



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Ofício nº 024/2023

São Simão, 27 de março de 2023

Ao Senhor
José Angelo Goulart
Engenheiro Civil
CREA 64631/DSPGO

Prezado,

Venho mediante este, na qualidade de Pregoeiro Oficial, solicitar a Vossa Senhoria que, como responsável pelo departamento técnico de engenharia do município, se manifeste quanto ao limite de kVA que engenheiros podem assinar projetos elétricos, conforme art. 7, resolução 218/1973 do CONFEA.

Na certeza de poder contar com sua valiosa atenção e pronunciamento a respeito da matéria apresentada, reiteramos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Ligiane Soares Fernandes
Pregoeira Municipal
Decreto Municipal nº 740/2022